



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.591/2020

“Institui o Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo dia no Município de Várzea Grande”.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no segundo sábado do mês de setembro o Dia Municipal do desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia no município de Várzea Grande.

Art. 2º A Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 11 de março de 2020.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas, sob pena de lhe ser decretada a Revelia. Várzea Grande, 08 de maio de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e

Processos Administrativos Disciplinares

Matrícula nº 31.375

LEI N.º 4.590/2020

"Dispõe sobre a Proibição de exercer cargos comissionados da Administração Pública Municipal direta e indireta e Fundações da Prefeitura e do Legislativo do município de Várzea Grande-MT, pessoas que tenham ou venham a ser condenada pela Lei 11.340/06, ou por prática de violência contra mulher, e dá outras providências".

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É vedado o exercício de cargos comissionados da Administração Pública Municipal direta e indireta, Fundações da Prefeitura e do Legislativo, a pessoa que tenha ou venha a ser condenada pela Lei Federal 11.340/2006 ou por prática de violência contra mulher;

Parágrafo único - O funcionário que venha a ser condenado pelos crimes citados no Art. 1º será imediatamente destituído do cargo.

Art. 2º - Será considerado para efeitos de impedimento do exercício dos cargos o Acórdão condenatório em segunda instância pelos crimes citados no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 11 de março de 2.020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Fabio José Tardin

LEI N.º 4.589/2.020

Denomina de Complexo de Esporte e Lazer Prefeito Ary Leite de Campos, logradouro público no Bairro São Mateus, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominado de Complexo de Esporte e Lazer Prefeito Ary Leite de Campos, a área comunitária em construção que atenderá o Bairro São Mateus e região.

Parágrafo único: A área esportiva e de lazer ora denominada, compreende o espaço fit, campo de futebol e praça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 11 de março de 2.020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.591/2020

"Institui o Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo dia no Município de Várzea Grande".

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no segundo sábado do mês de setembro o Dia Municipal do desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia no município de Várzea Grande.

Art. 2º A Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 11 de março de 2.020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Fabio José Tardin

PORTARIA Nº345/2020

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 4.014/2014 e 4.293/2017, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a ERRATA, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na data de 05 de setembro de 2019, páginas 235 e 236, para CORRIGIR somente em relação à servidora **NEUZI CRUZ PEREIRA**, no que diz respeito ao nível, pois:

Onde se lê:

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
NEUZI CRUZ PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL PERFIL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30.04.2002	30H	A - 05

Leia-se:

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
NEUZI CRUZ PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL PERFIL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30.04.2002	30H	A - 06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01.03.2020.

Praça Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de março de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal